



Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Portaria 148/2020 - SECAMI

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos da Lei 19.019 de 25 de setembro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 7º, do Decreto nº 8.320, de 12 de fevereiro de 2015, que trata sobre a implantação do Sistema de Ponto Eletrônico nos órgãos e nas entidades integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; bem como, o disposto nos arts. 2º, § 1º e 2º, incisos I, II, e III, art. 3º parágrafo único, inciso I e II, art. 4º, § 8º, e art. 6º, parágrafo único da Lei Estadual nº 19.019, de 25 de setembro de 2015, que trata sobre o controle de frequência do servidor; o disposto nos arts. 3º, § 2º, inciso II, III e IV, 4º, 10, §§ 1º e 2º, 13, 14 do Decreto nº 8.465, de 05 de outubro de 2015, que regulamenta o controle da frequência do servidor, e em respeito aos arts. 55, parágrafo único, inciso I e II, 56 §§ 2º, 6º, 7º e 8º, 57 da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Goiás e de suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos servidores relacionados no anexo único documento SEI (000017255641) desta Portaria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, a dispensa do registro de ponto no Sistema Eletrônico de Frequência, com respaldo artigo 6º, parágrafo único, da Lei nº 19.019, de 25 de setembro de 2015, c/c art. 10, § 2º, do Decreto nº 8.465 de 05 de outubro de 2015, em decorrência da necessidade da adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, uma vez que tais servidores assessoram o Excelentíssimo Senhor Governador em atividades externas e em horários extraordinários, e que, pela natureza das atribuições de seus cargos, são incompatíveis com o registro do ponto eletrônico, sendo mantida a obrigatoriedade de fazê-lo do modo manual cumprindo a carga horária que lhes são devida.

Parágrafo único - A fiscalização da jornada de trabalho dos servidores abrangidos pelo disposto no *caput* deste artigo ficará a cargo da Chefia imediata, unidade administrativa competente para controlar e apurar sua frequência, cabendo-lhe todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de responsabilidade nos termos da Lei, especialmente ao disposto no artigo 14, *caput*, do Decreto nº 8.465, de 05 de outubro de 2015, e art. 56, §§ 6 a 8º da Lei nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988.

Art. 2º - Em caso de questionamento que verse sobre o descumprimento de jornada de trabalho e fraude a frequência, fica responsável a respectiva Superintendência imediata que se encontra vinculado (a) o (a) servidor (a), a competência para analisar o caso e apresentar resposta sobre a matéria perante a autoridade ou interessado que der origem à denúncia.

Art. 3º - Encaminhe-se a Gerência de Gestão e Finanças desta Secretaria, para conhecimento e providências que o caso requer.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Casa Militar, Goiânia, GO, 15 de dezembro de 2020.

Protocolo 210331

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Leilão nº 012/2020

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão, tipo "maior oferta ou lance", em **sessão pública virtual (on line)** a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 26/01/2021, objeto do Processo nº 202000005024239, destinado à venda dos Imóveis composto por:

Lotes:

- **LOTE 1:** Matrícula: 6.396 (000015992075)

- Lei de autorização: LXVI do Art. 1º da Lei nº 19.874/2017.
- Endereço: Rua Jussara, Quadra 24, Lote 05, Bairro Alto da Boa Vista, Jussara-GO.
- Metragem: 392,88 m²
- Valor de Mercado: R\$ 53.596,72
- Valor Superior.....: R\$ 61.636,23
- Valor Inferior.....: R\$ 42.557,22
- Laudo de Avaliação: 040/2020 (000015992078)
- Data do Laudo: 04/09/2020
- Data de Validação do Laudo: 04/09/2020
- Obs: O imóvel encontra-se ocupado (sem benfeitorias), sendo usado como pátio para conserto de caminhões.
- **LOTE 2:** Matrícula: 6.582 (000015992069)
- Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017
- Endereço: Rua 25, Quadra 141, Lote 02, Setor Garavelo Sul, Hidrolândia - GO.
- Metragem: 392,50 m²
- Valor de Mercado: R\$ 23.574,37
- Valor Superior.....: R\$ 27.110,52
- Valor Inferior.....: R\$ 20.038,21
- Laudo de Avaliação: 041/2020 (000015992082)
- Data do Laudo: 04/09/2020
- Data de Validação do Laudo: 04/09/2020
- Obs: O imóvel desocupado.
- **LOTE 3:** Matrícula: 5.089 (000015992071)
- Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017
- Endereço: Rua 98, Quadra 146, Lote 21, Setor Garavelo Sul, Hidrolândia - GO.
- Metragem: 360,00 m²
- Valor de Mercado: R\$ 20.038,21
- Valor Superior.....: R\$ 24.003,45
- Valor Inferior.....: R\$ 17.741,68
- Laudo de Avaliação: 042/2020 (000015992088)
- Data do Laudo: 04/09/2020
- Data de Validação do Laudo: 04/09/2020
- Obs: O imóvel desocupado.
- **LOTE 4:** Matrícula: 6.580 (000015992093)
- Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017
- Endereço: Rua 106, Quadra 169, Lote 09, Setor Garavelo Sul, Hidrolândia - GO.
- Metragem: 360,00 m²
- Valor de Mercado: R\$ 20.872,56
- Valor Superior.....: R\$ 24.003,45
- Valor Inferior.....: R\$ 17.741,68
- Laudo de Avaliação: 043/2020 (000015992094)
- Data do Laudo: 04/09/2020
- Data de Validação do Laudo: 04/09/2020
- Obs: O imóvel desocupado.
- **LOTE 5:** Matrícula: 6.581 (000015992115)
- Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017
- Endereço: Rua 07, Quadra 140, Lote 25, Setor Garavelo Sul, Hidrolândia - GO.
- Metragem: 360,00 m²
- Valor de Mercado: R\$ 19.844,09
- Valor Superior.....: R\$ 22.820,71
- Valor Inferior.....: R\$ 16.867,48
- Laudo de Avaliação: 044/2020 (000015992105)
- Data do Laudo: 08/09/2020
- Data de Validação do Laudo: 08/09/2020
- Obs: O imóvel desocupado.
- **LOTE 6:** Matrícula: 2.014 (000015992116)
- Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017
- Endereço: Rua 98, Quadra 145, Lote 08, Setor Garavelo Sul, Hidrolândia - GO.
- Metragem: 360,00 m²
- Valor de Mercado: R\$ 20.872,56
- Valor Superior.....: R\$ 24.003,45
- Valor Inferior.....: R\$ 17.741,68
- Laudo de Avaliação: 045/2020 (000015992109)
- Data do Laudo: 08/09/2020
- Data de Validação do Laudo: 08/09/2020
- Obs: O imóvel desocupado.
- **LOTE 7:** Matrícula: 4.572 (000015992111)
- Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017



- Endereço: Rua 11, Quadra 140, Lote 06, Setor Garavelo Sul, Hidrolândia - GO.
- Metragem: 360,00 m²
- Valor de Mercado: R\$ 20.872,56
- Valor Superior.....: R\$ 24.003,45
- Valor Inferior.....: R\$ 17.741,68
- Laudo de Avaliação: 046/2020 (000015992118)
- Data do Laudo: 08/09/2020
- Data de Validação do Laudo: 08/09/2020
- Obs: O imóvel desocupado.
- **LOTE 8:** Matrícula: 6.397 (000015992114)
- Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017
- Endereço: Rua Jussara, Quadra 24, Lote 06, Bairro Alto da Boa Vista, Jussara - GO.
- Metragem: 395,34 m²
- Valor de Mercado: R\$ 53.932,32
- Valor Superior.....: R\$ 62.022,16
- Valor Inferior.....: R\$ 45.842,47
- Laudo de Avaliação: 047/2020 (000015992136)
- Data do Laudo: 04/09/2020
- Data de Validação do Laudo: 09/09/2020
- O imóvel encontra-se ocupado irregularmente, (sem benfeitorias), sendo usado como pátio para conserto de caminhões.
- **LOTE 9:** Matrícula: 6.398 (000015992137)
- Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017
- Endereço: Rua Jussara, Quadra 24, Lote 07, Bairro Alto da Boa Vista, Jussara-GO.
- Metragem: 397,80 m²
- Valor de Mercado: R\$ 54.267,91
- Valor Superior.....: R\$ 62.408,10
- Valor Inferior.....: R\$ 46.127,72
- Laudo de Avaliação: 048/2020 (000015992123)
- Data do Laudo: 04/09/2020
- Data de Validação do Laudo: 10/09/2020
- Obs: O imóvel encontra-se ocupado irregularmente (sem benfeitorias), sendo usado como pátio para conserto de caminhões.
- **LOTE 10:** Matrícula: 6.399 (000015992139)
- Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017
- Endereço: Rua Jussara, Quadra 24, Lote 08, Bairro Alto da Boa Vista, Jussara-GO.
- Metragem: 400,20 m²
- Valor de Mercado: R\$ 54.595,32
- Valor Superior.....: R\$ 62.784,62
- Valor Inferior.....: R\$ 46.406,02
- Laudo de Avaliação: 049/2020 (000015992125)
- Data do Laudo: 09/09/2020
- Data de Validação do Laudo: 10/09/2020
- Obs: O imóvel encontra-se ocupado irregularmente (sem benfeitorias), sendo usado como pátio para conserto de caminhões.
- **LOTE 11:** Matrícula: 28.146 e 28.147 (000015992126) (000015992128)
- Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017
- Endereço: Rodovia BR-020, Quadra 302, Lotes 01 e 02, Setor Parque Lago, CEP 73.813-888, Formosa - GO.
- Metragem: 865,26 m²
- Valor de Mercado: R\$ 442.954,39
- Valor Superior.....: R\$ 469.984,80
- Valor Inferior.....: R\$ 415.915,33
- Laudo de Avaliação: 050/2020 (000015992143)
- Data do Laudo: 09/09/2020
- Data de Validação do Laudo: 10/09/2020
- Obs: O imóvel, composto por dois lotes, encontra-se ocupado irregularmente, por uma Torneadora que executa serviços de usinagem, tornearia e solda. As edificações de 360,00 m² do avaliando foram calculadas pelo método simples CUB.
- **LOTE 12:** Matrícula: 709 (000016078820)
- Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017
- Endereço: Rua Dr. Antônio Balduino, Nº 1.989, Inhumas - GO.
- Metragem: área do terreno de 315,00 m² e área edificada de 70,61 m².
- Valor de Mercado: R\$ 145.498,98
- Valor Superior.....: R\$ 160.663,08
- Valor Inferior.....: R\$ 130.334,88
- Laudo de Avaliação: 052/2020 (000016125235)

- Data do Laudo: 14/09/2020
- Data de Validação do Laudo: 14/09/2020
- Obs: O imóvel encontra-se ocupado irregularmente. No imóvel há uma edificação residencial desocupada no fundo e uma edificação demolida na frente do mesmo. As edificações do avaliando foram calculadas pelo método simples CUB.
- **LOTE 13:** Matrícula: 6.586 (000016125509)
- Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017
- Endereço: Rua 25, Quadra 147, Lote 15, Setor Garavelo Sul, Hidrolândia - GO.
- Metragem: 360,00 m²
- Valor de Mercado: R\$ 19.844,09
- Valor Superior.....: R\$ 22.820,71
- Valor Inferior.....: R\$ 16.867,48
- Laudo de Avaliação: 053/2020 (000016125691)
- Data do Laudo: 16/09/2020
- Data de Validação do Laudo: 16/09/2020
- Obs: O imóvel encontra-se desocupado.
- **LOTE 14:** Matrícula: 6.584 (000016125772)
- Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017
- Endereço: Rua 100, Quadra 146, Lote 11, Setor Garavelo Sul, Hidrolândia - GO.
- Metragem: 360,00 m²
- Valor de Mercado: R\$ 20.872,56
- Valor Superior.....: R\$ 24.003,45
- Valor Inferior.....: R\$ 17.741,68
- Laudo de Avaliação: 055/2020 (000016126019)
- Data do Laudo: 17/09/2020
- Data de Validação do Laudo: 17/09/2020
- Obs: O imóvel encontra-se desocupado
- **LOTE 15:** Matrícula: 6.594 (000016126110)
- Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017
- Endereço: Rua 100, Quadra 167, Lote 34, Setor Garavelo Sul, Hidrolândia - GO.
- Metragem: 360,00 m²
- Valor: R\$ 20.872,56
- Valor de Mercado: R\$ 20.872,56
- Valor Superior.....: R\$ 24.003,45
- Valor Inferior.....: R\$ 17.741,68
- Laudo de Avaliação: 056/2020 (000016126224)
- Data do Laudo: 17/09/2020
- Data de Validação do Laudo: 17/09/2020
- Obs: O imóvel encontra-se desocupado.
- **LOTE 16:** Matrícula: 6.585 (000016126333)
- Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017
- Endereço: Rua 25, Quadra 147, Lote 12, Setor Garavelo Sul, Hidrolândia - GO.
- Metragem: 360,00 m²
- Valor: R\$ 19.844,09
- Valor de Mercado: R\$ 19.844,09
- Valor Superior.....: R\$ 22.820,71
- Valor Inferior.....: R\$ 16.867,48
- Laudo de Avaliação: 057/2020 (000016126470)
- Data do Laudo: 17/09/2020
- Data de Validação do Laudo: 18/09/2020
- Obs: O imóvel encontra-se desocupado

O leilão será realizado através do leiloeiro oficial contratado, Sr. RODRIGO SCHMITZ, matriculado na Junta Comercial de Goiás - JUCEG sob o nº 069/2019, e sob a coordenação da Comissão Permanente de Alienação Onerosa, constituída pela Portaria nº 377/2020-SEAD. Sujeitam-se as partes a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Código Civil - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, os Decretos Federais nº 21.981, de 19/10/1932, e 22.427, de 01/02/1933, IN nº 113, de 28 de abril de 2010 - DNRC, Decreto Estadual nº 9.627, de 10 de março de 2020, e pelas disposições e nas condições fixadas por este edital. Os interessados poderão obter informações acessando o Edital e Anexos nos sites www.administracao.go.gov.br, www.hammer.leil.br e email: contato@hleiloes.com.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO - PORTARIA Nº 377/2020 - SEAD

Protocolo 210355